

95  
A. C. B.

continua.

Prefeitura Municipal de Agudos, 24 de setembro de 1974

Antonio Condi  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.

Fausto de Marco  
Dir. Div. Administratg

Decreto n.º 505 de 24 de setembro de 1974

"Abre crédito especial, nos termos da Lei Municipal n.º 1073/74."

O Sr. Antonio Condi, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal, autorizado, a adquirir para o Serviço de Saúde um Gabinete Dentário, acessórios e respectivos instrumentais, uma mesa para exame médico, uma mesa para exame ginecológico, estufa esterilizadora, aparelhos e instrumentos para exame clínicos e pequena cirurgia nos termos da Lei Municipal n.º 1073 de 24 de setembro de 1974.

Art. 2.º - Para atender as despesas decorrentes deste Decreto, fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito especial de Cr\$ 35.000,00 trinta e cinco mil cruzeiros.

Art. 3.º - Este crédito especial será assim classificado:

Saúde

Serviço de Saúde e Assistência

4.0.0.0

Despesas de Capital

4.1.0.0

Investimentos

4.1.3.0

Equipamentos e Instalações

4.1.3.0.72

Aquisição de um gabinete

dentário, mesas para exames

e outros instrumentos neces-

sários ao serviço médico e

odontológico

cr\$ 35.000,00

Art. 4º - O valor do presente crédito será coberto pelo excesso de arrecadação verificado até o momento em 31 de agosto de 1974.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 24 de setembro de 1974

Antonio Pondi

Prefeito Municipal

Registado e publicado na data supra.

Caetano de Moraes

Dir. Div. Administrativa

Decreto nº 506 de 24 de setembro de 1974

"Abre crédito especial, nos termos da Lei Municipal nº 1074/74."

O D. Antonio Pondi, Prefeito Municipal de